



**Comunicado** | Lisboa | 26 de março de 2014

## **Divulgação de deliberação da CVM**

A Portugal Telecom, SGPS S.A. ("PT") informa sobre a deliberação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") relativa à Assembleia Geral de Acionistas da Oi de 27 de março de 2014, de acordo com o comunicado da empresa em anexo.

**Contacto:**

Nuno Vieira, Diretor de Relação com Investidores

nuno.t.vieira@telecom.pt

Tel.: +351 21 500 1701

Fax: +351 21 500 0800

**Portugal Telecom, SGPS, SA**  
Avenida Fontes Pereira de Melo, 40  
1069-300 Lisboa  
Portugal

Sociedade aberta  
Capital social 26.895.375 euros  
Número de Matrícula na  
Conservatória do Registo Comercial  
de Lisboa e de Pessoa Coletiva  
503 215 058

A Portugal Telecom está cotada  
na Euronext e na New York Stock  
Exchange. Encontra-se disponível  
informação sobre a Empresa na  
Reuters através dos códigos PTC.LS e  
PT e na Bloomberg através do código  
PTC PL

Nuno Vieira  
Diretor de Relação com  
Investidores  
nuno.t.vieira@telecom.pt  
Tel.: +351 21 500 1701  
Fax: +351 21 500 0800



**Oi S.A.**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

## **FATO RELEVANTE**

**Oi S.A.** (“Oi” ou “Companhia”, Bovespa: OIBR3, OIBR4; NYSE: OIBR e OIBR.C), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), na forma da Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 02 de outubro de 2013 e 20 de fevereiro de 2014, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, tomou ciência de decisão proferida pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sobre recurso apresentado pela Oi (i) a respeito do exercício do direito de voto nas matérias constantes da ordem do dia da assembleia geral convocada para 27 de março de 2014 (“AGE”) relativas ao laudo de avaliação dos ativos a serem aportados pela Portugal Telecom SGPS, S.A. (“Portugal Telecom”) e (ii) sobre a possibilidade de acionistas detentores de ações ordinárias da Oi dissidentes da deliberação de incorporação das ações da Oi pela Telemar Participações S.A. (“CorpCo”), a ser submetida futuramente à assembleia geral, exercerem o direito de retirada.

### **Exercício do Direito de Voto na AGE de 27/3/2014**

No que se refere ao exercício do direito de voto, o Colegiado da CVM confirmou o entendimento da Oi de que, à exceção das acionistas Portugal Telecom e de sua controlada Bratel Brasil S.A., não há impedimento ao exercício do direito de voto pelos demais acionistas da Oi, inclusive a CorpCo e a sua controlada Valverde Participações S.A., no que se refere às matérias constantes da ordem do dia da AGE relativas ao laudo de avaliação dos bens que a Portugal Telecom conferirá ao capital da Companhia.

## **Direito de Recesso**

No tocante ao exercício do direito de recesso, o Colegiado da CVM confirmou o entendimento da Oi de que os requisitos de liquidez e dispersão previstos no art. 137, II, da Lei nº 6.404/76, deverão ser verificados quando da realização da assembleia geral que dê ensejo ao direito de retirada (ou seja, no momento em que for deliberada a incorporação de ações da Oi pela CorpCo), de forma que as ações ordinárias de emissão da Oi não fazem jus a tal direito, uma vez que serão dotadas de dispersão quando da realização da assembleia geral que deliberará sobre a incorporação de ações da Oi pela CorpCo.

Por fim, a Companhia informa que está confirmada a realização da AGE convocada para o próximo dia 27 de março, às 10 horas, em sua sede social.

A Oi manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer eventos subsequentes relevantes relacionados à Operação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2014.

Bayard De Paoli Gontijo  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores  
**Oi S.A.**